Demonstrações financeiras

CLASSE ÚNICA DE COTAS DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FORNECEDORES MADEIRA MADEIRA I

(CNPJ: 38.658.727/0001-33)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em 03 de junho de 2026
e Relatório do Auditor Independente

CLASSE ÚNICA DE COTAS DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FORNECEDORES MADEIRA MADEIRA I
(CNPJ: 38.658.727/0001-33)
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações Financeiras

03 de junho de 2026

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da Posição Financeira 5
Demonstração do Resultado 6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido 7
Demonstração dos Fluxos de Caixa (método direto) 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras..... 9

Shape the future
with confidence

Aos Cotistas e à Administradora do
Classe Única de Cotas da Classe de Investimento em Direitos Creditórios Madeira Madeira I
Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Única de Cotas da Classe de Investimento em Direitos Creditórios Madeira Madeira I ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 03 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o o período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única de Cotas da Classe de Investimento em Direitos Creditórios Madeira Madeira I em 03 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Mudança de administrador do Fundo de Investimento

Conforme mencionado na nota explicativa 20, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de maio de 2026, foi aprovada a transferência da Administradora do Fundo para a Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a partir da abertura das operações do dia 04 de junho de 2026. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026, elaboradas em decorrência do processo de transferência, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação dos títulos de créditos de direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 03 de junho de 2026 o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, líquido da provisão para perdas por redução no valor de recuperação, era de R$ 163.970 mil, que representava 93,32% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e valorização dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, bem como suas divulgações em notas explicativas, foram consideradas o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo para avaliação dos títulos e direitos de crédito com aquisição substancial de riscos e benefícios e a determinação da sua provisão para perdas esperadas por redução do valor recuperável, inspeção documental de contratos de aquisição de direitos creditórios firmados entre o Fundo e os cedentes, inspeção documental do lastro dos direitos creditórios firmados entre os cedentes e os sacados, confirmação da existência e posição dos direitos creditórios por meio de verificação amostral, inspeção documental de liquidações financeiras, recálculo do saldo contábil considerando os termos e condições acordadas nas transações, avaliação da razoabilidade das premissas utilizadas para mensuração da provisão para perdas e recálculo dessa provisão considerando a metodologia e premissas avaliadas. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações na nota nº 7 às demonstrações financeiras do Fundo relativas a esses investimentos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os títulos de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas de registro dos títulos de crédito de direitos creditórios adotados pela Administradora do Fundo são adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício de 31 de janeiro de 2026 foram auditadas por outro auditor independente, que emitiu relatório datado de 30 de abril de 2026, sem modificação.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

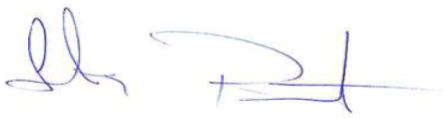
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do Alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FORNECEDORES MADEIRA MADEIRA I
(CNPJ nº 38.658.727/0001-33)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das posições financeiras
Em 03 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	03/06/2026		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL da Classe
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa			**9.143**	**5,20%**
Cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	**5.446**	**9.143**	**5,20%**
Fundo de Investimento Renda Fixa Brl Soberano Referenciado DI Longo Prazo		5.446	9.143	5,20%
Direitos creditórios	**5**		**163.970**	**93,32%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**		**163.970**	**93,32%**
A vencer			158.983	90,48%
Vencido			5.003	2,85%
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa			(16)	-0,01%
Outros créditos e bens	**5**		**2.601**	**1,48%**
Direitos creditórios a receber			2.584	1,47%
Despesas antecipadas			17	0,01%
Conta Cobrança			**7.370**	**4,19%**
Banco Itaú S/A			7.370	4,19%
Total do ativo			**183.084**	**104,19%**
Passivo				
Conta Cobrança			**7.370**	**4,19%**
Banco Itaú S/A			7.370	4,19%
Total do passivo			**7.370**	**4,19%**
Patrimônio líquido			**175.714**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**183.084**	**104,19%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FORNECEDORES MADEIRA MADEIRA I

(CNPJ nº 38.658.727/0001-33)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para o período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	01/02/2026 a 03/06/2026
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios		**9.846**
Resultado com direitos creditórios	**5**	9.841
Reversão de provisão de perdas em créditos de liquidação duvidosa		8
Provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa		(3)
Cotas de fundos de investimento		**1.414**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.414
Encargos	**13**	**(387)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(210)**
Auditoria e custódia	**18**	(210)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(13)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)
Taxa Anbima		(3)
Despesas da administração	**17 / 18**	**(137)**
Taxa de administração		(137)
Despesas diversas		**(27)**
Impostos e taxas		(27)
Resultado do período		**10.873**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FORNECEDORES MADEIRA MADEIRA I
(CNPJ nº 38.658.727/0001-33)
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	01/02/2026 a 03/06/2026
Patrimônio líquido no início do período						**170.786**
Representado por	20.000,00000	cotas subclasse sênior II	R$ 1.006,735226	cada uma		20.135
Representado por	84.999,99999	cotas subclasse sênior	R$ 755,789547	cada uma		64.242
Representado por	58.336,70469	cotas subclasse subordinada	R$ 1.481,213405	cada uma		86.409
Resgate de cotas por come-cotas						**(1.413)**
Amortização de cotas					**9. b.**	**(4.532)**
cotas subclasse sênior II						(986)
cotas subclasse sênior						(3.546)
Patrimônio liquido antes do resultado do período						**164.841**
Resultado do período						**10.873**
Patrimônio liquido no final do período						**175.714**
Representado por	20.000,000000	cotas subclasse sênior II	R$ 1.007,737934	cada uma		20.155
Representado por	84.999,999989	cotas subclasse sênior	R$ 756,658322	cada uma		64.316
Representado por	57.444,977500	cotas subclasse subordinada	R$ 1.588,364361	cada uma		91.243

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FORNECEDORES MADEIRA MADEIRA

(CNPJ nº 38.658.727/0001-33)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	01/02/2026 a 03/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.414
Aquisição de direitos creditórios	**5**	(236.499)
Recebimento de direitos creditórios	**5**	234.107
Pagamento de taxa de administração e gestão		(168)
Pagamento de auditoria e custódia		(283)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)
Pagamento de impostos e taxas		(26)
Pagamento de Taxa Anbima		(3)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.488)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de cotas	**9.b**	(4.532)
Resgate de cotas - come cotas		(1.413)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(5.945)**
Total de fluxos de caixas gerados		**(7.433)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		16.576
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	**4**	9.143
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(7.433)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FORNECEDORES MADEIRA MADEIRA I
(CNPJ nº 38.658.727/0001-33)

(Administrado pela **Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

A Classe única de cotas ("Classe") do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fornecedores Madeira Madeira I ("Fundo") iniciou suas atividades em 05 de março de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de patrimônio líquido na aquisição de: i) Direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão e aquisição; ii) Ativos financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.
A estrutura de subclasses de cotas da Classe está assim apresentada:

Subclasse	*Benchmark*	Data de início	Vencimento esperado
Subclasse sênior II	CDI + 1,5% a.a.	13/05/2024	15/03/2027
Subclasse sênior	CDI +3,48% a.a.	05/03/2021	15/02/2027
Subclasse subordinada	Não aplicável	05/03/2021	indeterminado

A Classe destina-se especificamente a receber instrumentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

A administração da Classe, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, não atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
- investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Essas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período entre 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026, sem comparação com o exercício anterior, em função da transferência da administração do Fundo.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 31 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

- **Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: representados por aplicações financeiras.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros
Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

Os direitos creditórios são ainda classificados em relação à sua adimplência, conforme exposto a seguir:

Direitos creditórios – adimplentes: São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios – inadimplentes: Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data de seu vencimento, conforme descrito no item anterior. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pela Classe após a data de vencimento, somente serão reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe são avaliados diariamente em dia útil com base na metodologia de apuração pelo custo amortizado, conforme os critérios estabelecidos no manual de marcação a mercado da Administradora.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

e.2) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Para o reconhecimento das perdas com recuperação dos direitos creditórios é aplicado os seguintes percentuais sobre o valor presente:

Faixas de Atraso	Mínimo de dias em atraso	Máximo de dias em atraso	Percentual de Constituição
A	-	-	0,00%
B	1	15	0,50%
C	16	30	2,50%
D	31	60	5,00%
E	61	90	10,00%
F	91	120	35,00%
G	121	150	50,00%
H	151	180	75,00%
I		181 dias acima	100,00%

Análise de perdas esperadas

A metodologia para apuração de perda esperada é norteada segundo as convenções do IFRS 9, norma contábil internacional que aborda a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros. Ela introduz um modelo de perdas esperadas para o reconhecimento de perdas de crédito e busca melhorar a transparência e comparabilidade da análise financeira de ativos de crédito.

A estrutura do modelo se apropria da equação geral da Perda Esperada (ou *Expected Loss*), calculada da seguinte maneira: **EL = PD × LGD × EAD**, de forma que as componentes da equação são: **PD** (Probabilidade de Inadimplência, ou seja, não realizar o pagamento na data); **LGD** (Pagamento inferior ao pactuado, dado o cenário de inadimplência já estabelecido) e **EAD** (Exposição financeira à Inadimplência).

f) Ativos e passivos contingentes

Passivos contingentes: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

Ativos contingentes: Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

g) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	**03/06/2026**
Cotas de fundos de investimento financeiros	
Fundo De Investimento RF Brl Soberano Referenciado DI Longo Prazo	9.143
Total de caixa e equivalente de caixas	**9.143**

Em 03 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo), a Classe detém 5.446,239411 cotas, representadas pelo montante de R$ 9.143, do FI Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo, que tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, negociados no mercado interno, sendo vedada a aplicação em renda variável, derivativos e ativos emitidos no exterior, direta ou indiretamente. O fundo é administrado **Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

No período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo), foi reconhecida uma valorização de R$ 1.414, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios representados por duplicatas foram classificados na categoria de "operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios", pois todos os cedentes não possuem obrigação de recompra dos direitos creditórios vencidos, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora no momento de cada cessão a Classe.

I. Os direitos creditórios devem ser provenientes do pagamento devido pela devedora aos cedentes, decorrentes dos contratos comerciais;
II. Sejam representados, exclusivamente, em moeda corrente nacional e não estejam vencidos na data de sua cessão à Classe;
III. A natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deve permitir o seu registro contábil e de sua custódia pelo cedente, de acordo com os procedimentos operacionais do administrador e da instituição custodiante;
IV. Observados ainda seguintes critérios em relação ao prazo operacional: (a) até 35% do patrimônio líquido da Classe deve estar composto por direitos creditórios com prazo entre 120 a 180 (cento e oitenta) dias; (b) até 70% do patrimônio líquido da Classe deve estar composto por direitos creditórios com prazo entre 90 a 120 dias; c) até 100% do patrimônio líquido da Classe deve estar composto por direitos creditórios com vencimento de 90 dias;
V. As respectivas datas de pagamento dos direitos creditórios devem ocorrer em até 30 dias de antecedência à data limite da amortização programada das cotas seniores em circulação; e
VI. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos não poderão ser cedidos por sociedades que sejam Partes Relacionadas da Administradora, do Custodiante e/ou da Devedora, diretamente ou por meio de veículos de investimento, e que possuam efetiva influência na gestão.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

A Classe somente pode adquirir os direitos creditórios com relação aos quais tenham se verificado as seguintes condições de cessão, a serem validadas pela Administradora:

I. Os cedentes não podem estar inadimplentes com a devedora e/ou com qualquer parte relacionada à devedora antes da aquisição dos direitos creditórios pela Classe;

II. Os direitos creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza na data da respectiva cessão à Classe; e

III. Que os recursos objeto do pagamento dos direitos creditórios não pode ser utilizados para pagamento de obrigações que os cedentes tenham com a devedora, e/ou partes relacionadas dessa e que estejam inadimplentes com a Classe no momento da originação dos direitos creditórios ou no momento da aquisição dos direitos creditórios pela Classe.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Os direitos creditórios representados por duplicatas foram classificados na categoria de "operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios", pois todos os cedentes não possuem obrigação de recompra dos direitos creditórios vencidos, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

	01/02/2026 a 03/06/2026			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
De 0 a 30 dias	72.135	4.993	-	77.128
De 31 a 60 dias	44.872	5	-	44.877
De 61 a 90 dias	41.024	5	-	41.029
De 91 a 120 dias	952	-	-	952
(-) Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa	-	-	(16)	(16)
Total	**158.983**	**5.003**	**(16)**	**163.970**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo) foram:

Direitos creditórios	**01/02/2026 a 03/06/2026**
Saldo inicial	**151.521**
Aplicação	236.499
Resgate	(234.107)
(+/-) Variação de direitos creditórios a receber	232
Resultado apropriado	9.841
Saldo final	163.986

e) Provisão para perdas no valor de recuperação

Apresentamos abaixo o registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa e a movimentação ocorrida no período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo).

Provisão para perdas	01/02/2026 a 03/06/2026
Saldo inicial	**(21)**
Provisão efetuada	(3)
(-) Reversão	8
Saldo final	**(16)**

f) Taxas praticadas

Apresentamos abaixo as taxas médias praticadas nas cessões dos direitos creditórios no período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo).

Período	Taxa Mínima (ao ano)	Taxa Média (ao ano)	Taxa Máxima (ao ano)
01/02/2026 a 03/06/2026	13,13%	24,13%	34,93%

g) Coobrigação

Os direitos creditórios representados por duplicatas, adquiridos pela Classe não possuem coobrigação dos cedentes.

h) Direitos creditórios a receber

O saldo existente em 03 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo) classificados na rubrica “Direitos creditórios a receber”, cujo montante é de R$ 2.584, refere-se a direitos creditórios a identificar, que por conta da transferência não temos informação se foram liquidados em data subsequente.

i) Garantias

No período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo), não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira da Classe.

6. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas a Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por

qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito: É o risco de inadimplência ou atraso no pagamento por parte dos emissores dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros ou contrapartes das operações da Classe. Isso pode reduzir os ganhos ou causar perdas financeiras. Mudanças ou erros na avaliação do risco de crédito também podem afetar o valor dos títulos da carteira.

Risco de Liquidez: A Classe está sujeito ao risco de não conseguir vender seus ativos financeiros, incluindo os direitos de crédito, por falta de liquidez no mercado. Isso pode dificultar ou impedir o pagamento de resgates e amortizações aos cotistas. Como não há um mercado secundário ativo para os direitos de crédito no Brasil, a Classe pode enfrentar dificuldades para vendê-los ou ter que fazê-lo por um preço abaixo do esperado, gerando perdas patrimoniais.

Risco de Mercado: O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe pode oscilar devido a mudanças nas condições e expectativas macroeconômicas. Essas variações de preço podem impactar negativamente o desempenho da Classe e a rentabilidade das cotas.

Riscos provenientes do uso de Derivativos: A Classe pode estar exposto, mesmo que indiretamente e ainda que usados para proteção (*hedge*), a riscos de derivativos. Essas operações podem gerar oscilações maiores no patrimônio da Classe e até causar perdas, podendo exigir aportes adicionais dos cotistas.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade da Classe: Há risco de que os valores recebidos dos Direitos de Crédito não sejam corretamente repassados a Classe caso, por erro, transitem por contas bancárias de terceiros. Isso pode ocorrer, por exemplo, devido à intervenção do custodiante, falência, recuperação judicial ou outros processos semelhantes, comprometendo o recebimento dos recursos pela Classe.

Risco decorrente da precificação dos ativos: A avaliação dos ativos da Classe segue critérios regulamentares, como a marcação a mercado, o que pode causar oscilações no valor dos ativos e impactar o valor das cotas, para mais ou para menos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (*default*), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável a Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para o cotista.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial (hedge).

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, da Classe no período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo), foram os seguintes:

Composição dos saldos em 03 de junho de 2026

Subclasse sênior II	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%) CDI + 1,5% a.a.**
03 de junho de 2026	20.118	1.057,055510	(8,66)%	5,32%

Subclasse sênior	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**	***Benchmark* (%) CDI + 3,48% a.a.**
03 de junho de 2026	64.184	798,370890	(9,63)%	6,01%

Subclasse subordinada	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da Cota (*)**	**Rentabilidade da Cota (%) (*)**
03 de junho de 2026	89.467	1.588,364361	7,23%

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Patrimônio líquido

A Classe é formada por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 3 (três) Subclasses, sendo 2 (duas) Subclasse de cotas Seniores e 1 (uma) subclasse de Cotas Subordinadas. As características específicas de cada uma das subclasses de Cotas estão descritas em seus respectivos Apêndices.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 03 de junho de 2026 (data da transferência da administração do Fundo), o patrimônio líquido da Classe é de R$ 175.714 representado por cotas 162.444,977489, conforme apresentado abaixo:

	03/06/2026	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Patrimônio Líquido**
Sênior II	20.000,000000	20.155
Sênior	84.999,999989	64.316
Subordinada	57.444,977500	91.243
Total	**162.444,977489**	**175.714**

a) Emissão

As subclasses de cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, sendo divididas em 3 subclasses, sendo subclassse de cotas seniores II, subclasse de cotas seniores e subclasse de cotas subordinadas. As características específicas de cada uma das subclasses de cotas estão descritas em seus respectivos Apêndices.

Em cada data de integralização de cotas, a razão de subscrição deverá ser observada considerando-se o prêmio ou as integralizações a serem realizadas, conforme informações descritas nos seus respectivos apêndices.

Na emissão de nova série de cotas seniores, deve ser utilizado o valor unitário previsto no respectivo Apêndice.

Na emissão de novas cotas Subordinadas deve ser utilizado o valor de abertura da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe.

As cotas são subscritas e integralizadas obrigatoriamente em moeda corrente nacional pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização até a respectiva data de efetiva disponibilização do débito da subscrição.

Notadamente, o investidor deverá: (i) assinar eletronicamente os boletins de subscrição, Termo de Adesão e Ciência de Risco; (ii) transferir para a conta de depósitos da Classe os recursos para integralização; (iii) encaminhar ao Coordenador da Estruturação toda a documentação requisitada pelo mesmo para fins de formalização contratual, nos termos e condições previstas no RCA, no máximo em até 90 (noventa) dias da assinatura dos boletins de subscrição; e (iv) os boletins de subscrição assinados não serão considerados válidos até que haja a efetiva disponibilização dos recursos para subscrição das cotas.

Todas as cotas são escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas pelo Custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas.

No período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo), não houve a emissão de novas cotas no período.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas subordinadas somente podem ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das cotas seniores, exceto em caso de excesso de subordinação, conforme previsto no regulamento.

Por se tratar de uma Classe de cotas fechada, não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas Seniores e/ou de cada classe de cotas subordinadas, conforme previsto no respectivo Apêndice, ou pela liquidação da classe de cotas, observados os procedimentos definidos no Anexo descritivo no regulamento.

As cotas são amortizadas nas datas e percentuais estabelecidos nos respectivos Apêndices, observada a ordem de alocação de recursos definida no regulamento.

Não são realizadas amortizações de cotas de qualquer das subclasses de cotas dentro do período de carência previsto no apêndice. Dessa maneira, os recursos recebidos pela classe de cotas em decorrência de liquidação dos direitos creditórios durante este período são utilizados para amortização de direitos creditórios, sendo aplicados ou reinvestidos em novos direitos creditórios, observada a ordem de alocação de recursos.

No período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo), houve resgate de cotas por come-cotas no montante de R$ 1.413.

No período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo), a Classe amortizou o montante de R$ 4.532 sendo, cotas subclasse sênior II R$ 986 e cotas subclasse sênior R$ 3.546.

10. Negociação das cotas

As cotas seniores ofertadas publicamente serão depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora, observados, no entanto, que as cotas subordinadas cuja obtenção de classificação de risco foi dispensada nos termos da Instrução CVM nº 175 não poderão ser negociadas no mercado secundário, a menos que tenha sido apresentado à CVM o relatório de classificação de risco, nos termos da regulamentação em vigor.

11. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	**Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Escrituração e Controladoria	**Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Custódia	**Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Tesouraria	**Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Gestão	**Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Agência Classificadora de Risco	Austin Rating

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira da Classe no período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data de transferência da administradora do Fundo), estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela **Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

13. Encargos da Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 8, no período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo), foram os seguintes:

	03/06/2026	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Auditoria e custódia	210	0,12%

Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	10	0,01%
Taxa Anbima	3	0,00%
Despesas da administração		
Taxa de administração	137	0,08%
Despesas diversas		
Impostos e taxas	27	0,02%
Total	**387**	**0,22%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe são objeto de classificação trimestral por agência classificadora de riscos. A Austin Rating, empresa contratada devidamente autorizada pela CVM, em seu comitê realizado em 14 de maio de 2026, confirmou o rating abaixo para as subclasses.

Cota	Classificação
Cota seniores	brA-(sf)

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM n° 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pela Classe são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, corrigidas anualmente pela variação acumulada do IPCA, a partir da data de início de funcionamento da Classe.

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia e escrituração da Classe paga o percentual de 0,20% ao ano, incidente sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Classe, sendo devida uma remuneração mínima mensal de R$ 25.

A taxa máxima de custódia de 0,03% (três centésimos por cento), ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2 já se encontra englobada na Taxa de Administração.

No período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo), a Classe apropriou o montante de R$ 137 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em "Taxa de administração".

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 01 de fevereiro a 03 de junho de 2026 (Data da transferência da administração do Fundo), estão assim representadas:

	01/02/2026 a 03/06/2026	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	-	137
Taxa de custódia	-	30
Total	**-**	**198**

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe é classificada como "Não Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos ficarão sujeitos à retenção do tributo nas seguintes datas:

i. No último dia útil os meses de maio de novembro; e/ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Nos períodos descritos acima as retenções do imposto de renda serão apuradas com base nas seguintes alíquotas:

i. Para o imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 15%; e
ii. Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Alíquotas	Prazo
22,50%	Até 180
20,00%	De 181 a 360 dias
17,50%	De 361 a 720 dias
15,00%	Acima de 720

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 19 de maio de 2026, foi deliberado e aprovado:

i. a substituição da atual Administradora pela Nova Administradora, com efeito a partir do fechamento de 03 de junho de 2026 (“Data da Transferência”) e abertura do dia 05 junho de 2026 (“Data de Abertura”), , a ser responsável pelos serviços de administração fiduciária, e a contratação dos serviços de custódia, controladoria dos ativos e escrituração, podendo ser realizada, inclusive, pela Nova Administradora;
ii. a definição das condições aplicáveis à transferência da administração fiduciária do Fundo para a Nova Administradora;
iii. a substituição da Gestora e a contratação da Nova Gestora, a ser responsável pelos serviços de gestão da carteira de ativos;
iv. a alteração e consolidação do Regulamento a fim de refletir a substituição da Administradora e da Gestora pela Nova Administradora e pela Nova Gestora, incluindo a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços e os demais ajustes formais necessários;
v. Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo para refletir a substituição do termo “Agente de Liquidação” pelo termo “Intermediador”, incluindo a alteração da respectiva definição e a atualização de todas as referências ao longo do Regulamento, sem modificação das demais disposições aplicáveis;
vi. Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo para incluir, no Capítulo da Política de Investimento, disposição específica acerca da forma de pagamento do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios, prevendo a operacionalização do referido pagamento por meio de Intermediador, nos termos do Contrato de Cessão e do Contrato de Intermediação;
vii. Alterar o Regulamento do Fundo para prever a utilização da cota de fechamento, em substituição à cota de abertura, com a consequente atualização das disposições e referências aplicáveis;
viii. Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo para incluir novo fator de risco, sob o item “Riscos Relacionados à Forma do Pagamento do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios”, nos termos da redação apresentada aos Cotistas;

ix. Alterar e consolidar o Regulamento do Fundo para atualizar o Artigo 50º do Anexo Descritivo da Classe, acerca dos Eventos de Avaliação;
x. aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes aos exercícios sociais que se encontram pendentes de aprovação pelos Cotistas;
xi. a autorização para a Nova Administradora tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações aprovadas após a efetiva transferência, incluindo, mas não se limitando, a efetuar a publicação do novo Regulamento

21. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações da Classe, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência na Classe, se for o caso.

22. Outros assuntos

A Administradora do Fundo teve sua denominação social alterada de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. A referida alteração produziu efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, não implicando mudanças no CNPJ, na estrutura operacional, nas responsabilidades da instituição administradora ou nas demais condições de funcionamento do Fundo, permanecendo inalterados os direitos e obrigações dos cotistas

23. Eventos subsequentes

A Administradora não tem ciência de eventos subsequentes após o encerramento do período do Fundo, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável